

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**OBJETO: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM BASE NO ART. 37, X, DA CF/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova - CE**, Sr. Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), ao salário-base dos cargos dos servidores efetivos especificados no quadro abaixo, na forma prevista em lei, desde o mês de janeiro de 2022.

ITEM	CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	VIGIA

**Art. 2º** - Fica reajustado para R\$ 1.218,14 (um mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos) o salário-base dos cargos dos servidores efetivos especificados no quadro do artigo anterior, a partir do mês de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), aos vencimentos dos Servidores Efetivos ocupantes do cargo de Agente Administrativo neste Poder Legislativo, na forma prevista em lei, desde o mês de janeiro de 2022.



**Art. 4º** - As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 01 de Fevereiro de 2022.



**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**  
- Presidente da CMMN - Biênio: 2021-2022

